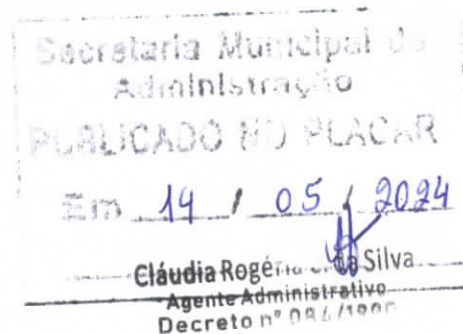




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0824, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre o Remembramento dos lotes 01, 02 E 03, da Quadra 50, do Loteamento Setor União V, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 01, situado na Rua “O”, esquina com a Rua “J” e lotes 02 e 03, situados na Rua “O”, da Quadra 50, com áreas de 450,00m², cada lote, perfazendo uma área total de 1.350,00m², do Loteamento Setor União V, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de abril de 2024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREUI, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2403420555, em 15.04.2024, conforme consignado no processo administrativo 2024005829.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de maio de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal